

## Notificação referente ao Instrumento Coletivo transmitido pelo nº MR032548/2024

Mediador - MTE <mediador@mte.gov.br>

Ter, 16/07/2024 15:09

Para:sintesir@hotmail.com <sintesir@hotmail.com>

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a Vossa Senhoria que o instrumento coletivo transmitido pela Solicitação nº MR032548/2024 e protocolizado no da Economia sob nº 13625202387202417, foi registrado nesta Unidade do Ministério da Economia sob o número BA000449/2024.

Nesta data foi encaminhada Notificação para ciência das partes.

Atenciosamente,

SETOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE BA/BA

# AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**Nº DA SOLICITAÇÃO: MR032548/2024**

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **19980.261488/2024-67**

DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **29/05/2024**

**SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO**, CNPJ n. **16.429.409/0001-68**, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 300/301, 488, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). **JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS**, CPF n. 402.868.195-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 07/05/2024 no município de Itabuna/BA;

E

**SINDLAB SINDICATO DOS LABORATORIOS CLINICOS E PATOLOGICOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n. 04.705.724/0001-91, localizado(a) à Rua Frederico Simões, 98, SL 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-774, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**, CPF n. 248.545.225-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 02/05/2024 no município de Itabuna/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR032548/2024, na data de 27/06/2024, às 10:22.

Itabuna - Bahia, 27 de junho de 2024.

**JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS**  
Membro de Diretoria Colegiada

**SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**

Data: 12/07/2024 11:20:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**  
Presidente

**SINDLAB SINDICATO DOS LABORATORIOS CLINICOS E PATOLOGICOS DO ESTADO DA BAHIA**

# ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

## DAS PARTES.

**SINTESI – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO**, com sede na Rua Duque de Caxias, 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **16.429.409/0001-68**, neste ato representado por seu Coordenador Administrativo, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **3.191.600.76-SSP/BA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. **402.868.195-20**, **SINDTAE – Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem das regiões Sul e Extremo sul do Estado da Bahia** com sede na Av. Duque de Caxias, 488, Centro, 1º. Andar, Itabuna – BA. CEP: 45.600-211 inscrito no CNPJ do MF sob o nº. **14.803.554/0001-31**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Evangelista Santos**, brasileiro, Solteiro, Técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº. **4.079.033-99 SSP/BA**, inscrito no CPF do MF sob o nº **441.186.785-00...**

... **SINDICATO DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS E PATOLÓGICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDLAB-BA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1485 - Edf. Esplanada Trade Center, 14º, sala 1401, Caminho das Árvores - CEP-41820-021 Salvador/BA, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **04.705.724/0001-91**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**, brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº. **01.336.639-49 SSP BA**, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº. **248.545.225-34**.

As partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 01 - DA DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA.

O presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** terá validade de **01 (UM)** ano, com início de vigência em **01.01.2024** e término em **31.12.2024**, e abrangerá a categoria dos trabalhadores, de Laboratórios de Pesquisa Biotecnologia, Análises Clínicas, Patológicas, Bancos de Sangue, Biológicas, Genéticas e Bioquímicas, situados no município de **Itabuna** Estado da Bahia.

### DO REAJUSTE SALARIAL ANUAL.

#### CLÁUSULA 02 - DO REAJUSTE E DOS PISOS SALARIAIS.

Em cumprimento ao parágrafo Único da Clausula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre **SINTESI E SINDLAB** em 19/05/2023, a partir da vigência do presente aditivo as empresas reajustarão os salários de seus empregados em **4 % (quatro por cento)**, calculados sobre os salários vigentes em janeiro de 2023.

**§ PRIMEIRO** – Fica estabelecido que as empresas paguem aos seus empregados, de acordo com as funções por eles exercidas, salários não inferiores aos valores elencados no quadro de pisos salariais abaixo.

Função	Piso Salarial R\$
Técnico de Laboratório	2.075,33
Aux. de Laboratório	1.835,45
Auxiliar de Banco de Sangue	2.460,62
Motorista	1.609,12
Demais Funções	1.420,00
Auxiliar de enfermagem	1.748,86
Técnico de enfermagem	2.176,36
Recepcionista	1.440,18
Telefonista	1.422,74

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos salários do mês de maio/2024 será efetuado já com o reajuste ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As diferenças salariais relativas ao mês de janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024 serão pagas com os salários dos meses de maio/2024, junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

**CLÁUSULA 03 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Ficam mantidas todas as cláusulas da Convenção Coletiva pactuada entre as partes em 19/05/2023, com exceção da cláusula nº 02 deste Aditivo que adere à referida convenção e que vigorará pelo prazo estipulado no preâmbulo deste instrumento.

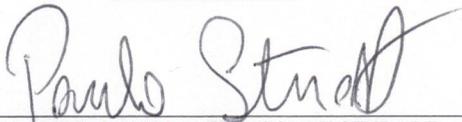
**CLÁUSULA 4 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pela assembleia geral da categoria obreira, realizada em 07 de maio de 2024, momento no qual foi aprovado e divulgado o conteúdo da presente convenção.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em **02 (DUAS)** folhas e **04 (QUATRO)** vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 08 de maio de 2024.

  
**SINTESI**  
**JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS**  
Coordenador Administrativo – RG. 3.191.600-76 SSP/BA

  
**SINDLAB**  
**PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**  
Presidente - RG. nº. 01.336.639-49 SSP BA

**TESTEMUNHAS**

	
<b>Nome: Osiel do Carmo Santos</b>	<b>Nome: Ari Paranhos Silva</b>
CPF. 501.402.565 - 04      RG. 03.513.666-95	CPF. 070.448.105-78      RG. 73.720.941
Endereço: Travessa São Francisco, 135, Bairro de Fatima, Itabuna – BA.	Endereço: AV Mario Padre, 299, Bairro Góes Calmon, Itabuna/BA.